CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 34/2001

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à Campanha de Racionamento de Energia do Governo Federal, e atendendo ao disposto no art. 172 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que outras medidas com o mesmo objetivo já foram tomadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar o horário de início das reuniões ordinárias fixas desta Casa, que se realizam às terças-feiras, às 19:00, para as 15:30 horas, enquanto durar a referida campanha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de maio de 2001

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente